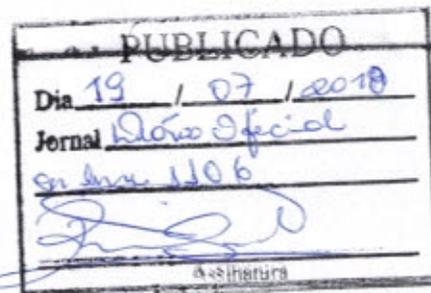




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 4382/2018

"Dispõe sobre a atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 no âmbito do município de Itaquirai e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a edição do Decreto Federal n° 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do município de Itaquirai, ficam atualizados nos termos do Decreto Federal n° 9.412/2018, passando para os seguintes valores:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 18 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 18 de julho de 2018.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal